



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.619, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 -

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias a saber:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**
0501 0412270072237 339039 – Outros Serv. Pes. Jurídica R\$ 6.700,00
- II – Ensino Fundamental**
0902 1236120012041 339030 – Material de Consumo R\$ 64.000,00
- III – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
1001 1339230022088 339030 – Material de Consumo R\$ 120.000,00
- IV - Secretaria Municipal de Saúde**
1201 1030110012004 339030 – Material de Consumo R\$ 34.000,00
- V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**
1501 1512250102190 339030 – Material de Consumo R\$ 201.000,00
- VI – Cemitério Municipal**
1504 1545250081053 459061 – Aquisição de Imóveis R\$ 255.000,00
- VII – Setor de Vias Públicas**
1506 1545150032173 339030 – Material de Consumo R\$ 85.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2006, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2007.

- ADEMIL ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.